

**ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 406 /2020****ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI/MAPA.

Nome da autoridade competente: Renata Bueno Miranda. Número do CPF: \*\*\*.498.006\*\*.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI/MAPA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 854, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOU, seção 2 - Ed. Extra A, pág. 01.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 420013/00001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 420013/00001 - Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI/MAPA.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS.

Nome da autoridade competente: Marcelo Augusto Santos Turine. Número do CPF: \*\*\*.327.978-\*\*.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decretos de 22 de Setembro de 2020-MEC (Publicado em 23/09/2020 / Edição 183 / Seção: 2 / Página:1)

**b)UG SIAFI**

154054/ 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

**3. OBJETO/JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

**ADITIVO:** O objeto deste Segundo Aditivo é o **ACRÉSCIMO DE VALOR** para atender a Meta 6 do Plano de Trabalho - Apoiar realização de evento de conexão e inovação no agronegócio e bioeconomia de MS, viabilizando recursos para estruturação física e execução do evento, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** até 30/04/2024 para execução de atividades adicionais, conforme Plano de Trabalho vinculado (30015757) a este **TERMO ADITIVO**.

**JUSTIFICATIVA:** A entidade descentralizada por meio do ofício 240 (29446080) de 28 de junho de 2023 solicitou a prorrogação de vigência e aditivo de valor ao TED SDI/MAPA Nº 406/2020. O processo foi submetido pela CGAF à área técnica em 29 de junho de 2023 despacho 198 (29446152), o DIAGRO por meio da Coordenadora de Ambientes de Inovação por meio da NOTA TÉCNICA Nº 1/2023/COAI/CGAI/DIAGRO/SDI/MAPA (29579591) e Despacho 76 (29699571) se manifestou favoravelmente ao pleito da entidade descentralizada.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES****4.1. Unidade Descentralizadora**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;  
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;  
III - descentralizar os créditos orçamentários;  
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;  
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;  
VI - aprovar as alterações no TED;  
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;  
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;  
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;  
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;  
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;  
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;  
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e  
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;  
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;  
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;  
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;  
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;  
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;  
V - aprovar as alterações no TED;  
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:  
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e  
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;  
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;  
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;  
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;  
X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;  
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;  
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do termo aditivo do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;  
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e  
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;  
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### **5. VIGÊNCIA**

A vigência do TED Nº 406/2020, passa a ser de 40 (quarenta) meses, com início em dezembro de 2020 e término em abril de 2024.

**Início:** 22/12/2020

**Fim:** 30/04/2024

#### 6. VALOR DO TED:

O valor global do TED passará a ser R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do valor original e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos da inclusão da Meta 6 aprovada por meio da NOTA TÉCNICA Nº 1/2023/COAI/CGAI/DIAGRO/SDI/MAPA (29579591) e Despacho 76 (29699571).

#### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.22101.20.608.1031.20ZV / 10.22101.20.608.1031.214Z

#### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( X ) Sim

( ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS.

#### 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### **Observações:**

*Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoria tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.*

#### 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

##### 11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### 11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e  
III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou  
IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURAS

Campo Grande-MS de de 2023

**MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE**

Reitor

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS.

Brasília-DF de de 2023

**RENATA BUENO MIRANDA**

Secretária

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação – SDI/MAPA

**Observação:** Nos campos acima, identificar os responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BUENO MIRANDA, Secretário(a)**, em 01/08/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30010535** e o código CRC **88260064**.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO - SDI  
DEPARTAMENTO DE APOIO À INOVAÇÃO PARA AGROPECUÁRIA  
COORDENACAO GERAL DE ARTICULACAO PARA INOVACAO

## PLANO DE TRABALHO

### II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 406/2020

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI/MAPA.

Nome da autoridade competente: Renata Bueno Miranda. Número do CPF: \*\*\*.498.006\*\*.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI/MAPA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 854, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOU, seção 2 - Ed. Extra A, pág. 01.

##### b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **420013/00001** - Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI/MAPA.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **420013/00001** - Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural, Irrigação e Cooperativismo – SDI/MAPA

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Nome da autoridade competente: Marcelo Augusto Santos Turine

Número do CPF: 070.327.978-57

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decretos de 22 de Setembro de 2020-MEC (Publicado em 23/09/2020 / Edição 183 / Seção: 2 / Página:1)

**b. UG SIAFI**

154054/ 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**3. OBJETO:**

Título do Projeto: “**Agro Inova MS – Conexão para Inovação**”

Objeto: Caracterização e fortalecimento de ambientes de inovação para o agronegócio no estado de Mato Grosso do Sul.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Ação 1 – Caracterização de ambientes de Inovação para o agronegócio em Mato Grosso do Sul

Meta 1 – Realizar diagnóstico inicial para identificação da maturidade dos ecossistemas de inovação voltados para o agronegócio no Mato Grosso do Sul, considerando as vocações, potenciais científicos/tecnológicos e tendências regionais para Campo Grande, Corumbá, Aquidauana, Três Lagoas, Chapadão do Sul, Coxim, Paranaíba, Ponta Porã, Naviraí, Nova Andradina.

Meta 2 – Elaborar plano de ação contemplando estratégias, táticas, marcos críticos, responsáveis e prazos para a realização das ações de intervenção planejadas para os ambientes de inovação mapeados.

Ação 2 – Fortalecimento do ambiente de inovação

Meta 3 - Implantar melhorias físico-estruturais nos ambientes de inovação em Campo Grande, Corumbá, Aquidauana, Três Lagoas, Chapadão do Sul, Coxim, Paranaíba, Ponta Porã, Naviraí, Nova Andradina.

Meta 4 – Realizar até quatro *meetups* nos ambientes de inovação focados em discutir inovações tecnológicas para o agronegócio. Dos *meetups* poderão ser pré-selecionados projetos/ideias inovadoras de startup, podendo ser contemplados com período de pré-incubação ou incubação nos ambientes de inovação.

Meta 5 - Viabilizar a incubação de até 4 empreendimentos inovadores para o agronegócio no MS.

Meta 6 - Apoiar realização de evento de conexão e inovação no agronegócio e bioeconomia de MS, viabilizando recursos para estruturação física e execução do evento.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

É de conhecimento que o Ministério da Agricultura tem promovido esforços para o fortalecimento dos Ecossistemas Regionais de Inovação Agropecuária do Brasil com o objetivo de estimular ações de identificação, estruturação e fortalecimento de ambientes de Inovação Agropecuária no país.

Nesse contexto, é necessária a implantação estratégica de uma ação de desenvolvimento para o atendimento dos produtores rurais no Centro-Oeste brasileiro, visando a capacitação especializada na

aplicação de tecnologias do agronegócio e o acesso às tecnologias de produção animal e vegetal, com ênfase na bioeconomia.

Para atender a esse objetivo é essencial a integração entre o potencial científico/tecnológico presente nos ambientes das universidades com as vocações e tendências econômicas do agronegócio regional. Além de Campo Grande, sua sede, a UFMS está presente em outros 9 municípios no Mato Grosso do Sul, configurando um raio de atuação que abrange todo o estado.

A universidade conta com cursos e núcleos de pesquisa em diversas áreas relacionadas ao agronegócio, como Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, além de áreas tecnológicas como Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, entre outros.

A UFMS possui também em Campo Grande, a Pantanal Incubadora Mista de Empresas – PIME, vinculada à Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais – AGINOVA. A PIME busca apoiar projetos inovadores de base tecnológica, especialmente voltados para a vocação do estado. No programa de incubação os empreendimentos contam com opções de utilização de módulos administrativos, módulos de produção ou espaço de *coworking*.

Estruturar e fortalecer ambientes que permitam a conexão entre os atores da área científica e os atores dos setores econômicos é fundamental para potencializar o surgimento de tecnologias inovadoras que podem impulsionar o desenvolvimento da bioeconomia no Mato Grosso do Sul.

Assim, observando o objeto e as metas do presente projeto, pretende-se fortalecer a ambiência de desenvolvimento de inovações para a bioeconomia no MS em um fluxo integrado entre mapeamento, conexão e implantação.

Trata-se de uma proposta inovadora, no sentido de se promover a inserção eficiente e eficaz dos conhecimentos técnico-científicos gerados na universidade, evidenciando assim sua missão no desenvolvimento nacional, integrando sociedade, setor produtivo e governos para a busca da melhora da qualidade de vida das pessoas.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(  ) Sim

(  ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(  ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(  ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(  ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de Despesas Operacionais e Administrativas à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC - CNPJ: 15.513.690/0001-50, referente a gestão administrativa e financeira dos recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada (TED) – R\$ 60.000,00.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realizar diagnóstico inicial para identificação da maturidade dos ecossistemas de inovação voltados para o agronegócio no Mato Grosso do Sul, considerando as vocações, potenciais científicos/tecnológicos e tendências regionais para Campo Grande, Corumbá e Chapadão do Sul	Unid.	1			Dez/20	Dez/22
PRODUTO	Relatório de Diagnóstico dos Ecossistemas de Inovação			R\$			
Meta 2.	Elaborar plano de ação contemplando estratégias, táticas, marcos críticos, responsáveis e prazos para a realização das ações de intervenção	Unid.	1	400.000,00	R\$ 400.000,00	Dez/20	Dez/22

	planejadas para os ambientes de inovação mapeados						
PRODUTO	Plano de Ação					Dez/20	Abr/24
Meta 3	Implantar melhorias físicas nos ambientes de inovação em Campo Grande, Corumbá, Aquidauana, Três Lagoas, Chapadão do Sul, Coxim, Paranaíba, Ponta Porã, Naviraí, Nova Andradina.	Uni	1			Dez/20	Abr/24
Produto	Estruturação física dos ambientes de inovação	Uni	10			Dez/20	Abr/24
Meta 4	Realizar até quatro <i>meetups</i> nos ambientes de inovação focados em discutir inovações tecnológicas para o agronegócio. Dos <i>meetups</i> poderão ser pré-selecionados projetos/ideias inovadoras de startup, podendo ser contemplados com período de pré-incubação ou incubação nos ambientes de inovação.	Uni	4			Dez/20	Abr/24
Produto	Realização de <i>meetups</i>	Uni	Até 4			Dez/20	Abr/24
Meta 5	Viabilizar a incubação de empreendimentos inovadores para o agronegócio no MS					Dez/20	Abr/24
Produto	Empreendimentos incubados	Uni	Até 4			Dez/20	Abr/24
Meta 6	Apoiar realização de evento de conexão e inovação no agronegócio e bioeconomia de MS,	Und.	01	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Jul/23	Abr/24

	viabilizando recursos para estruturação física e execução do evento.						
Produto	Evento realizado com apoio do projeto	Und.	01	-	-	Jul/23	Abr/24

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dez/2020	R\$ 400.000,00
Ago/2023	R\$ 300.000,00

### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim	R\$ 60.00,00
44.90.39	Não	R\$ 340.000,00
33.90.39	Não	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 700.000,00</b>

*Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.*

### 12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Campo Grande-MS, de de 2023.

**MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE**

Reitor

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

### 13. APROVAÇÃO

Brasília-DF de de 2023.

**RENATA BUENO MIRANDA**

Secretária

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI/MAPA.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BUENO MIRANDA, Secretário(a)**, em 01/08/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30015757** e o código CRC **41D48E23**.